



## Portaria nº 05/2025 – CME/SJP

**Assunto:** Recompõem as Câmaras de Planejamento e Normas, Câmara de Ensino Fundamental e Especial, Câmara de Educação Infantil e Câmara de Ensino Superior do CME/SJP, fixando os respectivos Conselheiros, para exercício de suas atividades para o período 2025-2026.

A senhora Caroline Pereira de Araujo Maia, Presidente do Conselho Municipal de São José dos Pinhais, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal nº. 3.055/2018 expede a seguinte Portaria,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica reorganizada a Câmara de Educação Infantil, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Ana Paula Rocha de Azevedo
- Adriano Martins Xavier
- Caroline Pereira de Araujo Maia
- Daniela Medeiros de Oliveira
- Leila Gonçalves de Carvalho
- Marillette Kuhnen
- Marilza Aparecida Pereira Teixeira

**Art. 2º** - Fica reorganizada a Câmara de Ensino Fundamental e Especial, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Andreia Micrute
- Brayan Adan Locatelli Persegona
- Caroline Pereira de Araujo Maia
- Clayton Hepp Graebin
- Clície Maria Cancelier Negoseki
- Denise Dondoni Hoelzer
- Dheborá Cristina da Silva
- Louíse Alves Schirmer
- Marillette Kuhnen
- Maristela do Rocio Dittert
- Valdelíria Cristina Afonso

**Art. 3º** - Fica reorganizada a Câmara de Ensino Superior, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Carmen Lúcia de Oliveira
- Caroline Pereira de Araujo Maia
- Clície Maria Cancelier Negoseki
- João Henrique de S. Arco-Verde
- Rodrigo Cristiano de Oliveira

**Art. 4º** - Fica reorganizada a Câmara de Planejamento e Normas, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras:

- Ana Lucia Rodrigues
- Andreia Micrute
- Angela Branco Guimarães
- Caroline Pereira de Araujo Maia
- Clície Maria Cancelier Negoseki
- Daniela Medeiros de Oliveira
- Dheborá Cristina da Silva
- João Henrique de S. Arco - Verde
- Letícia Brandt Jorgensen de Almeida
- Lucinéia Mianis de Carvalho
- Maria Helena Guedes Tetu
- Marinês Gabriela Cristoff Jarek
- Marilza Aparecida Pereira Teixeira
- Rodrigo Cristiano de Oliveira
- Sandro de Jesus Correia





**Art. 5.º** - Na eventualidade de algum Conselheiro ou Conselheira suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo titular.

**Art. 6.º** - É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME/SJP no trabalho das Câmaras, observando-se o disposto no artigo 29 do Regimento Interno do CME/SJP.

**Art. 7.º** - As Câmaras deverão eleger ou confirmar seu Presidente e Vice, para o período que vai até 24/10/2026.

**Art. 8.º** - As Câmaras deverão registrar em Ata Simplificada as presenças e a síntese dos trabalhos de cada sessão realizada.

**Art. 9.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando alteradas as disposições da Portaria n.º 03/2025-CME/SJP, de 30 de junho de 2025.  
SJP/PR, em 07 de outubro de 2025.

Carolline Pereira de Araujo Maia  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais/PR

